ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINA-MT
CNPJ N.º 15.031.669/0001-18

DECRETO Nº 1760/2024
04 DE JANEIRO DE 2.024

"DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO-MÍNIMO VIGENTE, A PARTIR DE 1O DE JANEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, Prefeito de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições conferidas na Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do artigo 39 da Constituição Federal; e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.864 de 27 de dezembro de 2023, da Presidência da República;

DECRETA

Art. 1° - A partir de 1º de janeiro de 2024, o valor do salário-mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Santa Terezinha será de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no ***caput***, o valor diário do salário-mínimo corresponderá a R$ 47,07 (quarenta e sete reais e sete centavos) e o valor horário a R$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2°. A partir de 1º de janeiro de 2024, os benefícios correspondentes a aposentadorias e pensão por morte (valor global) pagos pelo PREVIST, não terão valor inferior a R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).

Thiago Castellan Ribeiro
PREFEITO DE
SANTA TEREZINHA - MT

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, respeitado o disposto artigos 1º e 2º, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Terezinha, 04 de janeiro de 2.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO
Prefeito de Santa Terezinha-MT

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINA-MT
CNPJ N.º 15.031.669/0001-18

RETIFICAÇÃO

THIAGO RIBEIRO CASTELLAN, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mat Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a data do Decreto 1760/2024 publicado no dia 05/01/2024, n edição 4391, pagina... do Jornal AMM – Associação Mato-Grossense do Município.

ONDE LIA-SE: DECRETO Nº 1760/2023
04 DE JANEIRO DE 2023.

LÊ-SE: DECRETO Nº 1760/2024
04 DE JANEIRO DE 2.024

THIAGO RIBEIRO CASTELLAN
Prefeito de Santa Terezinha-MT

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores **CAMILA TAQUES FERREIRA**, inscrita no CPF nº 041.***.***.81 (titular) e **JULIO CESAR SILVA TSCHAM**, inscrito no CPF nº 070.***.***.63 (suplente) para Fiscalização dos contratos abaixo relacionados;

CONTRATO Nº 144-2023 - FORNECEDOR: - GEOVANI BORGES ARANTES, inscrito no **CNPJ nº. 34.873.049/0001-70; VALOR TOTAL: R$ 36.831,00;** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA DE WIRELESS CORPORATIVO COMPOSTO DE: CONTROLADORES WIRELESS, PONTOS DE ACESSO WIRELESS E TREINAMENTO PARA A NOVA SEDE DO PAÇO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT**, conforme processo de dispensa de licitação nº 056-2023, VIGÊNCIA: 12/12/2023 ATÉ 11/12/2024.

CONTRATO Nº 145-2023 - FORNECEDOR: - INVIOLÁVEL NOVA MUTUM LTDA, inscrito no **CNPJ sob nº. 11.012.397/0001-58; VALOR TOTAL: R$ 24.134,17;** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE ALARME SEM FIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO DO SISTEMA DE ALARME REALIZADO A DISTÂNCIA 24 HORAS INTERRUPTAS, PARA EXECUÇÃO DA SEGURANÇA FÍSICA DA SEDE DO NOVO PAÇO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT**, conforme processo de dispensa de licitação 057/2023. VIGÊNCIA: 12/12/2023 ATÉ 11/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria *entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 05 DE JANEIRO DE 2024.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO RESCISÃO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº 11/2023.

Contratado: NAMIR CRISTINA LUIZ

Cargo: Prestação de Serviço no cargo de **PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA.**

Data de Encerramento: 21/12/2023

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO RESCISÃO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº 73/2023.

Contratado: DEISE CLEIA DE OLIVEIRA

Cargo: Prestação de Serviço no cargo de PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM LETRAS- LÍNGUA PORTUGUESA.

Data de Encerramento: 21/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO - Nº DECRETO 1760/2024

RETIFICAÇÃO Nº DECRETO 1760/2024

THIAGO RIBEIRO CASTELLAN, Prefeito Municipal de Santa Terezin Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a data do Decreto 1760/2024 publicado no dia 01/2024, na edição 4391, pagina... do Jornal AMM – Associação Ma Grossense do Município.

ONDE LIA-SE: DECRETO Nº 1760/2023

04 DE JANEIRO DE 2023.

LÊ-SE: DECRETO Nº 1760/2024

04 DE JANEIRO DE 2.024

THIAGO RIBEIRO CASTELLAN

Prefeito de Santa Terezinha-MT

DECRETO Nº 1760/2024

04 DE JANEIRO DE 2.024

"DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO-MÍNIMO VIGENTE, A PA TIR DE 1O DE JANEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, Prefeito de Santa Terezinha, Estado Mato Grosso, no uso das atribuições conferidas na Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição F deral;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do artigo 39 da Constituição Feder e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.864 de 27 de dezembro de 2023, Presidência da República;

DECRETA

Art. 1° - A partir de 1o de janeiro de 2024, o valor do salário-mínimo âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legi lativo do Município de Santa Terezinha, será de R$ 1.412,00 (mil quatr centos e doze reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no ***caput***, o valor diário salário-mínimo corresponderá a R$ 47,07 (quarenta e sete reais e se centavos) e o valor horário a R$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois cent vos).

Art. 2°. A partir de 1º de janeiro de 2024, os benefícios correspondente a aposentadoria e pensão por morte (valor global) pagos pelo PREVIS não terão valor inferior a R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, respeitad o disposto nos artigos 1º e 2º, revogando-se as disposições em contrário

Santa Terezinha, 04 de janeiro de 2.024.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito de Santa Terezinha-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - THAYANE RAMOS BOTELHO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2023.

NA EDIÇAO Nº 238, página 292, do Diário Oficial da União no dia 1 de dezembro de 2023.

NA EDIÇÃO Nº 28.642, página 200, do Diário Oficial do Estado de Mat Grosso, no dia 15 de dezembro de 2023.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO eletrônico N. º 02 2023 – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA A CRE CHE MUNICIPAL DONA ELZA MENDES DE FREITAS DE SÃO FÉLI